



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA NOVA ESPERANÇA

VOLUME ÚNICO

PERÍODO: 28/07/09 A 08/08/09

**LOCAL – FIGUEIRÓPOLIS/TO
ATIVIDADE: PLANTAÇÃO DE EUCALIPTO**

OP 073/2009

RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL

I - DA EQUIPE

Coordenação:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

Ministério do Trabalho e Emprego:

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

Ministério Público do Trabalho:

- [REDACTED]

Departamento de Polícia Rodoviária Federal:

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

II - ABORDAGEM INICIAL

Grupo Móvel constituído para investigar denúncia colhida pela Procuradoria Regional do Trabalho e encaminhada à Secretaria de Inspeção do Trabalho, com pedido de intervenção pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O denunciante relata que foi contratado para cuidar do cultivo do eucalipto; que há armas no local e que os trabalhadores estão alojados em galpão.

Alega que, durante o tempo em que passou a serviço deste proprietário, a alimentação, os equipamentos de proteção, inclusive botinas, tudo, enfim, era cobrado.

Resumidamente, são estes os fatos a serem apurados no decurso desta ação fiscal.

III - DO PROPRIETÁRIO

- NOME: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- CNAE: 0141-4
- PROPRIEDADES: Fazenda Nova Esperança
- LOCALIZAÇÃO: Figueirópolis - TO
- TELEFONE: [REDACTED]

IV - SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- RESULTADO: PROCEDENTE EM PARTE; IRREGULARIDADES NO CAMPO DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E NÃO OBSERVÂNCIA DE PRECEITOS LEGAIS ESTATUÍDOS NA CLT.
- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 04
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 03
- TRABALHADORES RESGATADOS: NIHILL
- NÚMERO DE MULHERES: NIHILL
- NÚMERO DE MENORES: NIHILL
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: NIHILL
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: NIHILL
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: NIHILL
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: NIHILL
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 09
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA LAVRADOS: NIHILL
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: NIHILL
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: NIHILL
- ARMAS APREENDIDAS: NIHILL

- MOTOSERRAS APREENDIDAS: NIHILL
- PRISÕES EFETUADAS: NIHILL
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: NIHILL

V - RELAÇÃO DE AUTOS LAVRADOS

NMERO DO AI	CAPITULAÇÃO	EMENTA
19248938	Art. 23 §1º, I da Lei 8036/90	000978-4
19247664	NR 31 - SUBITEM 31.8.8	131137-9
19247656	NR 31 - SUBITEM 31.12.6	131216-2
19247648	NR 31 - SUBITEM 31.12.1 "B"	131216-3
19247630	NR 31 - SUBITEM 31.8.18	131181-6
19247621	NR 31 - SUBITEM 31.5.1.3.6	131037-2
19247613	NR 31 - SUBITEM 31.20.1	131464-5
19247605	Art. 41 "caput" da CLT	000010-8
19247583	ART. 53 da CLT	000009-4

VI - DA OPERAÇÃO

1 - Das informações

A presente ação fiscal teve efetivo início no dia 29/07/2009, a partir de visita aos limites da fazenda Nova Esperança, ocasião em que se constatou não haver trabalhadores temporários em atividade no local.

O Grupo Móvel teve contato com o trabalhador que exercia a função de caseiro; referido trabalhador encontrava-se sem registro e seu nome consta do Auto de Infração lavrado no artigo 41. Na mesma situação outros dois trabalhadores também tiveram seus registros formalizados.

Os trabalhadores alvo da denúncia já não estavam na propriedade, no momento da chegada do Grupo Móvel, tendo em vista que o serviço já havia acabado e, em virtude disso, a situação descrita na denúncia não foi confirmada.

No decorrer da operação, e em face das oitivas realizadas com trabalhadores e empregador, restou evidenciado que o fazendeiro realmente utilizava-se da intermediação ilegal de mão-de-obra para contratar empregados.

No Termo de Reajustamento de Conduta o proprietário foi advertido, dentre outros itens referentes ao contrato de

trabalho, que a prática da intermediação de mão-de-obra é ilegal.

Brasília - DF, 08 de agosto de 2009.

